



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

DIVISÃO DE ORDEN POLÍTICA E SOCIAL



TERMO DE REINQUIRIÇÃO QUE PRESTA O INDICIADO: AMAILTON MADEIRA GOMES
..... Aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, em a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na sala onde funciona o gabinete do Corregedor da Seccional Urbana da Cremação, onde foi vindo o Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, Delegado/diretor da DOPS/SSP/PA., comigo Escrivão de seu cargo ao final assinado, aí presente o reinquirido: AMAILTON MADEIRA GOMES, já devidamente qualificado nos presentes autos; o qual depois de compromissado na forma da lei, as perguntas da autoridade, respondeu: QUE, perguntado ao reinquirido se pode descrever todos os seus atos que possivelmente possa lembrar-se que fez no dia primeiro de outubro de 1992? Respondeu que recorda que naquele dia, era o dia em que estava dando os últimos retoques para sua viagem ao Sul do País e para a Argentina e que acredita que por volta das 10:00 as 11:00 horas, tenha saído de sua residência em sua moto XIX 350 R, de cor verde e branca, tipo Cross, e que fora fazer alguns ajustes na moto, tais como o pneu trazeiro que não se encontrava ajustando com a roda, indo à loja Kingú e posteriormente na oficina. QUE, por volta das meio dia foi para sua casa almoçar; QUE, esclarece que pela parte da manhã apenas trabalhou no reajuste da moto e pela parte da tarde é que foi ver o problema do pneu. QUE, pela parte da noite saiu para dar uma volta com sua namorada ELIANE, tendo comido uma pizza em uma barraca padronizada da Prefeitura na beira da orla marítima. QUE, o depoente no dia dois de outubro, por volta das 06:00 horas deslocou-se para sua viagem, e que no sul do país conhece o Sr. CRIDES, na cidade de Corbélia/PR. QUE, em seguida dirigiu-se para a Argentina, passando pelo Uruguai, retornando ao Brasil até ser preso. QUE, o depoente no dia 1º/10/92, pela parte da tarde, o rapaz da oficina pegou a moto do depoente para testar os pneus, mas que andou pouco na moto, cerca de 50 a 100 metros, QUE não saiu da cidade naquele dia, da moto, e que não andou com ninguém na garupa. QUE, seu pai possui fazenda, como também cavalos e que o depoente já andou de cavalo algumas vezes. QUE, no dia 1º/10/92, o depoente não andou de cavalo. QUE, perguntado ao depoente se conhece o Sr. ANÍSIO FERRAZ DE SOUZA? Respondeu que conhece apenas de nome, e que possui

- continua -



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação da Reinquirição de AMAILTON MADEIRA COMES. 02



.... e que possui uma clinica na cidade de Altamira, porém não conhece pessoalmente. QUE, perguntado se conhece o Dr. CÉSIO FLÁVIO CALDAS BRANDÃO, respondeu negativamente. QUE, em relação ao fato de ter sido reconhecido pela testemunha AGOSTINHO JOSÉ DA COSTA, de se encontrar às proximidades do local onde foi encontrado o cadáver do menor JAHNES, o depoente acredita que esta pessoa pode estar louca pois em momento algum tirou suas atenções de sua motocicleta naquele dia. QUE, quando esteve na Argentina em Buenos Aires, esteve na residência do casal GUILHERME e MALEDA, na Rua Pueyrredon. Dada a palavra ao representante do Ministério Público o mesmo formulou as seguintes perguntas, através desta autoridade: Em resposta, o depoente informa que sua religião é católica, atualmente não praticante e que nunca participou de qualquer tipo de culto ou seita, assim como também sua genitora. Que, em relação ao livro de Magia Negra apreendido em sua casa, o depoente o possuía, por ter emprestado de uma amiga SILVIA que reside no bairro do Tremem, próximo ao Estádio Municipal, e que pegou tal livro apenas por curiosidade, mas que não chegou a ler. Perguntado se conhece o cidadão CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, conhecido por "A. SANTOS", e que neste momento foi colocado em sua frente? Respondeu negativamente. E nada mais havendo a tratar mandou a autoridade encerrar o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, assina com o reinquirido, com seu Advogado Dr. AMÉRICO DA SILVA REAL, inscrito na OAB/Pa., sob o nº A-259, com escritório nesta Cidade, e com o Ilmo. Sr. Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, devidamente designado pela Procuradoria Geral de Justiça. Eu, Alvaro, Escrevo que o datilografei.////

AUTORIDADE

REINQUIRIDO

ADVOGADO DO REINQUIRIDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA